

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000
site: www.meridiano.sp.gov.br e-mail: meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1757, DE 03 DE JUNHO DE 2014

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1046, de 03/06/2014,

DECRETA:

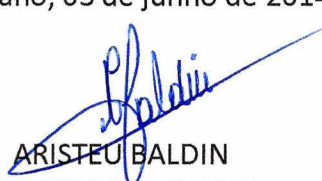
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinado a suplementação da seguinte dotação classificada no Orçamento vigente a saber:

020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0124.1150.000-AMPLIAÇÃO DA EMEI-MANUTENÇÃO DE	
	APOIO A CRECHE	
320	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$	48.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	210.097-Apoio a Creches	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, será coberto com recursos financeiros provenientes do Governo Federal, através do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – F.N.D.E. R\$ 48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de junho de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP